

Febre Tifoide

Apresentação de POP

Gerência de Vigilância Epidemiológica
CIEVS-BH

Novembro de 2018



Febre Tifoide

Doença aguda causada por bacteremia de *Salmonella enterica* sorotipo Typhi, com quadro de febre, mal-estar, cefaleia, anorexia, letargia, dor abdominal, constipação ou diarreia, tosse, roséolas tíficas, dissociação pulso-temperatura, alterações no estado mental, dactilite e hepatosplenomegalia.

Complicações mais frequentes: enterorragia e perfuração intestinal.



Modo de Transmissão

- Direta: pelo contato direto com as mãos do doente ou portador.
- Indireta: relacionada à água e alimentos, contaminados por fezes ou urina de doentes ou portadores.



Período de Transmissão

- Durante a eliminação dos bacilos nas fezes e urina (desde a 1ª semana até a convalescença)
- 10% dos pacientes com eliminação até 3 meses após início dos sintomas
- 2-5% tornam-se portadores crônicos



Definição

Caso suspeito:

Indivíduo com quadro de febre persistente, acompanhado ou não de um ou mais dos sintomas: cefaleia, mal-estar geral, dor abdominal, anorexia, dissociação pulso-temperatura, constipação, diarreia, tosse seca, roseolas tíficas (manchas rosadas no tronco) e hepatosplenomegalia.



Definição

Caso confirmado:

- Critério clínico-laboratorial: Indivíduo que apresente achados clínicos compatíveis com a doença, além de isolamento de *S. Typhi* ou detecção pela técnica de PCR.
- Critério clínico-epidemiológico: Indivíduo com quadro clinicamente compatível e com vínculo epidemiológico a caso confirmado por critério laboratorial.



Definição

Portador:

Indivíduo que, após a infecção, continua eliminando bacilos.

Óbito:

Caso com achados clínicos compatíveis com a doença e

- isolamento da *S. Typhi* (incluindo cultura da bile e da medula óssea, obtidas durante autópsia) **OU**
- vínculo epidemiológico com um caso confirmado por critério laboratorial.

Exames

- Cultura de sangue, fezes (swab Cary-Blair), aspirado de medula óssea - FUNED
- Cepas bacterianas – FUNED
 - Para confirmação da identificação

*Manual de Coleta da FUNED – Janeiro 2018



Tratamento

- Cloranfenicol – por até 15 dias após término da febre (máximo de 21 dias); atenção ao risco de toxicidade medular.
- Ampicilina – por 14 dias.
- Amoxicilina – por 14 dias
- Ciprofloxacino – por 10 a 14 dias
- Ceftriaxona



Avaliação de Contatos

Investigação dos contatos próximos de casos confirmados, especialmente se manipuladores de alimentos:

- Realizar coprocultura. No caso de manipuladores de alimentos, coletar 7 amostras sequenciadas.
- Se identificado portador, administrar ampicilina ou amoxicilina nas mesmas doses para tratamento.



Avaliação de Contatos

Investigação dos contatos próximos de casos confirmados, especialmente se manipuladores de alimentos:

- Após 7 dias do término do tratamento, coletar mais 3 coproculturas com intervalo de 30 dias entre elas. Em manipuladores de alimentos, realizar coprocultura uma vez por semana durante 3 semanas.
- Caso uma destas amostras de controle tenha resultado positivo, suspender esta série de exames e administrar quinolona durante 4 semanas.

Atribuições

- **Unidade de Saúde:**
 - Notificar o caso para GAERE, em até 7 dias, com preenchimento da ficha de investigação própria (inclusive com investigação de possível fonte de infecção)
 - Providenciar coleta e encaminhamento das amostras clínicas dos casos para o laboratório da FUNED



Atribuições

- **Unidade de Saúde:**

- Investigar quantos e qual a atividade laboral dos contatos próximos (para que seja definida a necessidade de investigação para portadores assintomáticos). Investigar também se há contatos sintomáticos.

- Providenciar coleta e encaminhamento das amostras clínicas dos contatos sintomáticos e assintomáticos para os quais foi definida a necessidade de investigação para o laboratório da FUNED



Atribuições

- **GAEREs:**

- Notificar o caso ao CIEVS-BH, GAERE de residência e Vigilância Sanitária da Diretoria
- Digitar a ficha no SINAN NET
- Acompanhar e orientar o encaminhamento das amostras para a FUNED (as amostras de casos sintomáticos e também de portadores sintomáticos e assintomáticos, para os quais se definiu que a investigação seria necessária)



Atribuições

- **GAEREs:**
 - Acompanhar a investigação da fonte de infecção e dos contatos próximos, juntamente com a Unidade de Saúde
 - Discutir e definir, juntamente com o CIEVS-BH, a indicação de investigação dos contatos próximos.
 - Acompanhar a evolução dos casos e informar ao CIEVS-BH.



Atribuições

- **CIEVS-BH:**
 - Notificar o caso à GAERE de residência do paciente, CIEVS-MG, SRS-BH, DPSV (nos casos em que a fonte de infecção suspeita for alimento ou água)
 - Acompanhar a investigação feita pela unidade de saúde/GAERE;
 - Discutir e definir, juntamente com a equipe da GAERE, a indicação de investigação dos contatos próximos assintomáticos.



Atribuições

- **CIEVS-BH:**
 - Orientar a equipe assistencial da unidade de saúde e/ou a GAERE quanto à condução clínica e coleta de amostra clínica, conservação e acondicionamento até o envio para a FUNED
 - Encaminhar à SRS-BH e ao CIEVS-MG o relatório da investigação
 - Acompanhar a evolução e resultados laboratoriais dos casos sintomáticos e portadores assintomáticos
 - Encaminhar resultados laboratoriais para a unidade de saúde notificante



Atribuições

- **Diretoria de Vigilância Sanitária:**
 - Participar das ações de planejamento da investigação com a equipe do CIEVS-BH
 - Realizar a inspeção sanitária
 - Coletar, acondicionar e transportar as amostras dos alimentos suspeitos ao Laboratório de Bromatologia da FUNED
 - Elaborar relatório conclusivo da inspeção e encaminhar para o CIEVS-BH



Atribuições

- **Diretoria de Vigilância Sanitária:**
 - Aplicar as sanções legais cabíveis;
 - Participar das discussões e conclusões da investigação epidemiológica para a elaboração do relatório final e encerramento do caso.



Botulismo

Apresentação de POP

Gerência de Vigilância Epidemiológica
CIEVS-BH

Novembro de 2018



Descrição

Doença neuroparalítica grave, não contagiosa,
devido a toxinas produzidas pela bactéria
Clostridium botulinum



Modos de Transmissão

- Alimentar - incubação de 2 horas a 10 dias
- Ferimento – incubação de 4 a 21 dias
- Intestinal – difícil definição do período de incubação



Definição de Caso

Caso **suspeito** de botulismo alimentar ou por acidente:

indivíduo com paralisia flácida aguda, simétrica e descendente, com preservação do nível de consciência, com um ou mais dos seguintes sinais e sintomas: visão turva, diplopia, ptose palpebral, boca seca, disartria, disfagia ou dispneia.

A exposição a alimentos potencialmente suspeitos de presença da toxina nos últimos 10 dias ou história de ferimentos nos últimos 21 dias reforça a suspeita.

Definição de Caso

Caso **suspeito** de botulismo intestinal:

- criança menor de 1 ano com paralisia flácida aguda insidiosa e progressiva, que apresente um ou mais dos seguintes sintomas: constipação, sucção fraca, disfagia, choro fraco, dificuldade de controle dos movimentos da cabeça

A exposição a alimentos com risco para presença de esporo de *C. botulinum* (ex: mel, xarope de milho) reforça a suspeita em menores de 1 ano.

Definição de Caso

Caso **suspeito** de botulismo intestinal:

- adulto com paralisia flácida aguda, simétrica e descendente, com preservação do nível de consciência, associado a um ou mais dos seguintes sinais e sintomas: visão turva, diplopia, ptose palpebral, boca seca, disartria, disfagia ou dispneia, na ausência de fontes prováveis de toxina botulínica (alimentos contaminados, ferimentos ou drogas)



Definição de Caso

Caso confirmado por critério laboratorial:

- caso suspeito no qual foi detectada toxina botulínica em amostra clínica e/ou alimento efetivamente consumido
- caso suspeito de botulismo intestinal ou por ferimento no qual foi isolado o *C. botulinum*, produtor de toxinas, em amostras de fezes ou material obtido do ferimento



Definição de Caso

Caso confirmado por critério clínico-epidemiológico:

- caso suspeito com vínculo epidemiológico com caso confirmado e/ou história de consumo de alimento com risco para a presença da toxina botulínica, 10 dias antes dos sintomas, e/ou eletroneuromiografia compatível com botulismo e/ou fermento em condições de anaerobiose, nos últimos 21 dias.



Atenção!

A notificação de caso suspeito de botulismo deve ser **imediate** (em até 24 h), para município, estado e Ministério da Saúde.

A ocorrência de um único caso é considerada surto e emergência de saúde pública.



Exames

- Amostras de soro, fezes, lavado gástrico, vômitos - FUNED
- Amostras de ferimentos profundos – FUNED
 - Método: Detecção da toxina em bioensaio em camundongos
 - Coletar o mais precoce possível, antes da administração do soro
- Amostras de alimentos suspeitos
 - Coleta pela Vigilância Sanitária
 - Na ausência de amostras, procurar alimentos de mesmo lote ou produzidos no mesmo local, data e grupo de pessoas

*Manual de Coleta da FUNED – Janeiro 2018



Tratamento

- Suporte
- Específico
 - Soro antitoxinico (SAB) – indicação criteriosa e em tempo hábil!
 - Antibióticos



Tratamento – Solicitação de SAB

Discussão do médico assistente com CIEVS-BH

Médico assistente envia e-mail para CIEVS-BH com ficha de notificação, prescrição de SAB e relatório sucinto

CIEVS-BH envia e-mail para SES/MG (Coordenadoria de Doenças e Agravos Transmissíveis)

Coordenadoria de Doenças e Agravos Transmissíveis aciona Coordenadoria Estadual de Imunização para liberação do SAB

Atribuições

- **Unidade de Saúde:**
 - Notificar imediatamente o caso para GAERE (nos finais de semana, feriados ou após as 18 horas, para o CIEVS-BH);
 - Preencher a ficha de investigação do SINAN e encaminhar para GAERE;
 - Providenciar coleta e encaminhamento das amostras clínicas para o laboratório da FUNED.



Atribuições

- **GAEREs:**
 - Notificar o caso ao CIEVS-BH, GAERE de residência e Vigilância Sanitária da Diretoria;
 - Digitar a ficha no SINAN NET;
 - Acompanhar e orientar o encaminhamento das amostras para a FUNED;
 - Acompanhar o encaminhamento das amostras de água ou alimentos suspeitos para laboratório da FUNED;



Atribuições

- **GAEREs:**
 - Acompanhar a investigação da fonte de infecção e dos contatos próximos, juntamente com a Unidade de Saúde;
 - Discutir e definir, juntamente com o CIEVS-BH, a indicação de investigação dos contatos próximos;
 - Acompanhar a evolução dos casos e informar ao CIEVS-BH.



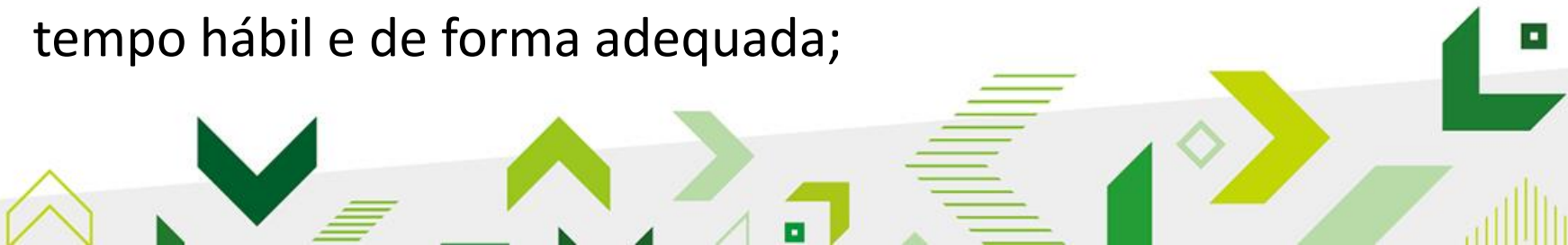
Atribuições

- **CIEVS-BH:**
 - Notificar o caso à GAERE de ocorrência e de residência do paciente, CIEVS-MG, SRS-BH, DVSA e FUNED;
 - Acompanhar e orientar a investigação a ser feita pela unidade de saúde/GAERE;
 - Discutir caso e conduta com equipes assistenciais;



Atribuições

- **CIEVS-BH:**
 - Orientar a equipe assistencial da unidade de saúde quanto à coleta de amostra clínica, conservação e acondicionamento até o envio para a FUNED;
 - Organizar, juntamente com a SES-MG, o recebimento do SAB e dispensação ao hospital;
 - Reportar à SES-MG/CIEVS-MG/MS a utilização do SAB em tempo hábil e de forma adequada;



Atribuições

- **CIEVS-BH:**
 - Acompanhar a evolução do paciente e resultados laboratoriais;
 - Encaminhar resultados laboratoriais para a unidade de saúde notificante;
 - Encaminhar à SRS-BH e ao CIEVS-MG o relatório da investigação;
 - Auxiliar a GAERE a encerrar o caso no SINAN.



Atribuições

- **Diretoria de Vigilância Sanitária:**
 - Notificar o caso imediatamente à GAERE de ocorrência;
 - Notificar à VISA-SES e Laboratório de Bromatologia da FUNED;
 - Acionar equipe de Plantão da Vigilância Sanitária, se necessário;
 - Participar das ações de planejamento da investigação com a equipe do CIEVS-BH para estabelecer estratégias e definir medidas de controle;



Atribuições

- **Diretoria de Vigilância Sanitária:**
 - Realizar a inspeção sanitária;
 - Coletar, acondicionar e transportar as amostras dos alimentos suspeitos ao Laboratório de Bromatologia da FUNED;
 - Elaborar relatório conclusivo da inspeção e encaminhar para o CIEVS-BH e VISA-SES;



Atribuições

- **Diretoria de Vigilância Sanitária:**
 - Aplicar as sanções legais cabíveis;
 - Participar das discussões e conclusões da investigação epidemiológica para a elaboração do relatório final e encerramento do caso.



OBRIGADA!

Gerência de Vigilância Epidemiológica-GVIGE
Diretoria de Promoção à Saúde e Vigilância Epidemiológica-DPSV
Secretaria Municipal de Saúde-SMSA

cievs.bh@pbh.gov.br

3277-7768





**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

